



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

GABINETE DA VEREADORA NILDA DA ASSOCIAÇÃO



MOÇÃO N.º 10 /2022  
VERSÃO: Manifestação de Regozijo  
REQUERENTE: Nilda da Associação  
REQUERIDO: Mesa Diretora

| CÂMARA MUNICIPAL<br>DE PARACATU<br>Processo de votação |                               |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------|
| 1º TURNO:                                              | ( ) Aprovado<br>( ) Rejeitado |
| 2º TURNO:                                              | ( ) Aprovado<br>( ) Rejeitado |
| TURNO ÚNICO:                                           | (X) Aprovado<br>( ) Rejeitado |
| <u>20.03.22</u><br>Presidente                          |                               |

Requeiro à Mesa Diretora, na forma da legislação específica, ouvido o Plenário, a manifestação de regozijo da Câmara Municipal de Paracatu a Associação "Filhas do Agro", pelos relevantes serviços prestados na área da agricultura e pecuária no âmbito do Município de Paracatu, além da promoção de importantes eventos sociais.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.

|                              |                 |
|------------------------------|-----------------|
| CÂMARA MUN. DE PARACATU - MG |                 |
| PROTOCOLO N.º                | <u>2466</u>     |
| RECEBIDO EM                  | <u>03.11.22</u> |
| HORÁRIO                      | <u>17:13</u>    |
| <u>Wânia</u><br>RESPONSÁVEL  |                 |

Paracatu – Minas Gerais, 26 de outubro de 2022.

Nilda B.S. Martins  
VEREADORA NILDA DA ASSOCIAÇÃO



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º 20/2023

MOÇÃO N.º 10/2022

**VERSÃO : Sugere manifestação de regozijo da Câmara Municipal de Paracatu à Associação Filhas do Agro pelos relevantes serviços prestados na área da agricultura e pecuária no âmbito do Município de Paracatu.**

**AUTORIA : VEREADORA NILDA DA ASSOCIAÇÃO**

**RELATOR : VEREADOR RENATO MARTINS**

### RELATÓRIO

De autoria da vereadora Nilda da Associação, a moção sugere manifestação de regozijo da Câmara Municipal de Paracatu à Associação Filhas do Agro pelos relevantes serviços prestados na área da agricultura e pecuária no âmbito do Município de Paracatu.

A matéria vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para exame quanto à admissibilidade, apreciando os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, consoante dispõe o art. 90, I, do Regimento Interno da Casa.

É o relatório.

### FUNDAMENTAÇÃO

É competência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico e regimental de projetos, emendas, substitutivos e requerimentos sujeitos à apreciação da Câmara, *ex vi* do artigo 90, I, do Regimento Interno.

A Resolução Municipal n.º 614/2014, que regulamenta a concessão de títulos de cidadania honorária, moções e diplomas de honra ao mérito ou mérito desportivo, redação alterada pela Resolução n.º 634/2015, quanto a iniciativa e requisitos para tramitação de proposições dessa natureza, assim dispõe:

**“Art. 2º. A proposição de concessão das honrarias, de que trata esta Resolução, quanto à sua iniciativa, é de autoria:**

**I – da Mesa Diretora;**



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



- II – de vereador; ou
- III – de comissão.

§ 1º. Fica limitada, em cada legislatura, por autoria, a apresentação de proposição de concessão de honrarias, da seguinte forma:

I – um título de cidadania honorária;

II – três moções; e

III – dois diplomas de honra ao mérito ou mérito desportivo.

§ 2º. As proposições, de que trata este artigo, somente serão recebidas se estiverem previamente instruídas com o curriculum vitae do homenageado.

§ 3º. Compete ao autor das proposições, de que trata este artigo, instruir previamente o processo com comprovante de residência, demais documentos e outros elementos materiais comprobatórios da atuação do homenageado, disciplinados no art. 4º desta Resolução.

Neste aspecto, não resta dúvida sobre a relevância da atuação da Associação Filhas do Agro pelos na área da agricultura e pecuária no âmbito do Município de Paracatu, que gabarita a entidade receber esta moção.

### CONCLUSÃO

10/2022.

Isto posto, concluo **pela admissibilidade** da moção nº.

Sala das Comissões, 10 de Março de 2023.

**VEREADOR RENATO MARTINS**  
Relator Designado



Ato oficial da Comissão de Constituição, Justiça e Redação **afixado** no quadro de avisos deste Legislativo, conforme o art. 105 da LOMP, para os efeitos de publicidade.

Paracatu (MG) 13/03/2023

Praça Juscelino Kubitschek, 449 - Paracatu - Minas Gerais - CEP 38600-000 - Fone: (38) 3672-3003

Portal: [www.camaraptu.mg.gov.br](http://www.camaraptu.mg.gov.br) - E-mail: [camaraptu@veloxmail.com.br](mailto:camaraptu@veloxmail.com.br)  
Matrícula 470.0101.024

| CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU         |               |
|--------------------------------------|---------------|
| DESPACHO                             |               |
| Aprovado (X)                         | Rejeitado ( ) |
| o voto do relator em turno único por |               |
| votos favoráveis:                    |               |
| pela conclusão: 05 votos             |               |
| com restrição: _____                 |               |
| em separado: _____                   |               |
| votos contrários 13/03/2023          |               |
| Sala das Sessões                     |               |
| PRESIDENTE DA COMISSÃO               |               |